



ATO DO GABINETE DO PREFEITO 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre **Retificação do Decreto 11365 de 30/09/2025 (ID 340293)**, que trata sobre a Licença Prêmio da Servidora ALZENIRA ALVES, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante no [Decreto 11365 de 30/09/2025 \(ID 340293\)](#), que trata de sobre a Licença Prêmio da servidora Alzenira Alves.

RETIFICA

Art. 1º Fica retificado o [Decreto 11365 de 30/09/2025 \(ID 340293\)](#).

ONDE SE LÊ:

Considerando: Requerimento 01 de 23/09/2025 (ID 337100), Ficha Individual de 25/09/2025 (ID 338076), Despacho 141 de 25/09/2025 (ID 338102), Despacho Integrado 3 de 29/09/2025 (ID 339105) e Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias referente ao período 14/07/2010 à 13/07/2015.

Art. 1º - Fica Concedido a Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao Período Aquisitivo de 14/07/2010 à 13/07/2015, da Servidora ALZENIRA ALVES, Cadastro Nº 107-2, Função: Agente de serviços de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

LEIA-SE:

Considerando: Requerimento 01 de 23/09/2025 (ID 337100), Ficha Individual de 25/09/2025 (ID 338076), Despacho 141 de 25/09/2025 (ID 338102), Despacho Integrado 3 de 29/09/2025 (ID 339105) e Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708) qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, sendo 45(quarenta e cinco) dias referente ao período 14/07/2005 à 13/07/2010.

Art. 1º - Fica Concedido a Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao Período Aquisitivo de 14/07/2005 à 13/07/2010, da Servidora ALZENIRA ALVES, Cadastro Nº 107-2, Função: Agente de serviços de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/10/2025 às 12:56, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **341140** e o código verificador **67EBA78F**.

Referência: [Processo nº 1-1088/2025](#).

Docto ID: 341140 v1